



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: adm@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 78370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 072 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE**, INSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSONANTE DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, instituída pela Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas a seguir qualificadas:

I – **Ailton Santiago**, RG. 1.509.923 SSP/PR e CPF nº 242.112.309-72, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio e Serviços;

II – **Edson Noel da Silva**, RG nº 1239819-5 SSP/MT, e CPF nº 697.758.341-04, como representante do Órgão Municipal de Planejamento;

III – **Jailton da Silva Costa**, RG nº 26.461.226-7 SSP/SP e do CPF nº 897.123.826-72, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV – **Leonildo Otávio Zuza dos Santos**, RG 978628 SSP/MT, e CPF nº 620.990.351-72, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia – ACINO;

V – **Waldeni Francisco dos Santos**, RG 498191 SSP/MT, e do CPF 345.164.681-15, como representante dos Produtores Rurais de Nova Olímpia;

VI – **Valdeci dos Anjos Gonçalves**, RG nº 103955-9 SSP/MT e CPF 784.263.831-49, como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia.

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ Único - Os membros da “CMDE” pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011 e suas conseqüentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 09 de janeiro de 2013.

Cristovão Masson

Prefeito Municipal